



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 738

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2967, que altera a Lei nº 2224/GP/2017, Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e a Lei nº 2691, Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

O presente Projeto decorre da necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 com a proposta de nova estrutura organizacional da administração direta e indireta e estrutura administrativa básica do Poder Executivo do Município de Jaru.

O Plano Plurianual compreende os programas com seus respectivos objetivos, ações, metas e regionalização, a serem executados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Assim, de forma concomitante, estamos encaminhando o Projeto de Lei em comento, de forma a agilizar as necessárias alterações constantes dos anexos da LDO, conforme disposto no artigo 7º e 8º da Lei 2224/GP/2017 - Plano Plurianual 2018-2021.

Com a alteração que se propõe se resguardará a relação entre as normas, mantendo em perfeita harmonia o ordenamento jurídico municipal, compatibilizando a Lei Orçamentária Anual 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual 2018-2021.

Assim, por sua inquestionável relevância e interesse público, encaminhamos a esta edilidade o presente projeto, a fim de que, em regime de urgência, seja apreciado, discutido e, por fim, aprovado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 60, §1º, bem assim na forma do Regimento Interno da Casa.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 26 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/11/2020 às 15:11, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **289289** e o código verificador **66604B33**.

Referência: Processo nº 1-1595/2020.

Docto ID: 289289 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



PROJETO DE LEI Nº 2967/GP/2020

Dispõe sobre as alterações da Lei nº 2224/GP/2017, Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e a Lei nº 2691, Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2224/GP/2017, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, em seu anexo IV, relativo a Programas, Metas e Ações (PPA), passa a vigorar acrescido com o conteúdo do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 2.691/GP/2017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências, em seu anexo único relativo a Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2021), passa a vigorar acrescido com o conteúdo do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 26 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/11/2020 às 15:11, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **289286** e o código verificador **64225DB5**.

Referência: Processo nº 1-1595/2020.

Docto ID: 289286 v4



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I

Acrescenta as tabelas abaixo ao anexo IV, relativo a Programas, Metas e Ações (PPA INICIAL), que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021

Órgão 10 - Entidade 1 - Câmara Municipal de Jaru;

Programa: 0010 - Ações do Legislativo					
OBJETIVO: Atender a atividades do Legislativo Municipal, bem como as ações administrativas e abertura de vagas no serviços público.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1006	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	01.10	Unidade	1	220.000,00

Órgão 13 - Entidade 9 - Instituto de Previdência de Jaru - JARU- PREVI;

Programa 0009 - Previdência Própria - JARU-PREVI					
OBJETIVO: Gerenciar os recursos financeiros do Instituto de Previdência de Jaru aplicando em fundos de investimentos.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1028	Manutenção e Ampliação da Unidade	02.13	Unidade	1	17.200,00

Órgão 09 - Entidade 18 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Programa 0004 - Gestão Ambiental Sustentável					
OBJETIVO: Recuperação de mata ciliares, construção do aterro sanitario, organizar coleta seletiva de lixo, apoio aos ribeirinhos e pequenos produtores na preservação ambiental.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1010	Construção do Aterro Sanitário	02.16	Unidade	1	100.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF ;

Programa 0007 - Gestão Administrativa					
OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir apoio ao					

Recursos Humanos, Materiais Financeiros, Técnicos e Institucionais para execução das ações e gestão de políticas públicas do Governo.

Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1004	Construção do Complexo Administrativo	02.04	Unidade	1	2.410.000,00

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM;

Programa 0007 - Gestão Administrativa

OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir apoio ao Recursos Humanos, Materiais Financeiros, Técnicos e Institucionais para execução das ações e gestão de políticas públicas do Governo.

Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
2017	Sinalização de Vias	02.09	Unidade	12	30.000,00

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde - Entidade 10 - Fundo Municipal de Saúde;

Programa 0001 - Saúde eficiente

OBJETIVO: Promover mudanças na saúde pública, dirigindo-se a um ambiente onde se possa expressar os resultados alcançados e suas transformações por meio da governabilidade.

Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1030	Construção, Reforma, Ampliação de Bens Imóveis	02.11	Unidade	03	20.000,00
2073	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	02.11	Ano	1	5.667.237,25
2074	Alimentação e Nutrição	02.11	Mês	12	13.000,00
2075	Programa Saúde na Hora	02.11	Mês	12	778.685,80
2077	Programa Saúde Bucal	02.11	Mês	12	80.280,00
2345	Laboratório de Prótese Dentária	02.11	Mês	12	90.000,00

Órgão 03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Entidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa 0006 - Gestão e Cidadania

OBJETIVO: Garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pelos serviços da proteção social básica e especial; assegurar o funcionamento da redesociassistencial de proteção social; qualificar os serviços e promover sua articulação com os programas; possibilitar a estruturação de unidades de desenvolvimento dos serviços sociassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente; conceder benefícios assistenciais a

indivíduos que atendem aos critérios estabelecidos nas normativas; fortalecer o controle social, direitos da criança e do adolescente, idoso, pessoa com deficiência, juventude, igualdade racial, direitos humanos e outros pertinentes a políticas de garantia de direitos; atender programas, projetos e serviços dentro da política de segurança alimentar e nutricional.

Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
2068	Apoio ao Projeto Bombeiro Mirim	02.03	Ano	1	100.000,00
2069	Apoio ao Projeto Polícia Militar Mirim	02.03	Ano	1	100.000,00
1015	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	02.03	Unidade	5	110.000,00
2031	Contrapartida de Convênios Diversos	02.03	Unidade	3	20.000,00
2043	Proteção Social Básica	02.03	Mês	12	56.000,00
2072	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	02.03	Mês	12	309.090,76
2073	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	02.03	Mês	12	659.209,08
2076	Programa de Proteção Social Especial	02.03	Mês	12	21.166,44
2078	Manutenção do Espaço de Convivência do Idoso	02.03	Mês	12	147.800,00
2079	Manutenção da Capela Mortuária Municipal	02.03	Mês	12	255.500,00

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 12 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito



Municipal, em 17/11/2020 às 15:11, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jarú.ro.gov.br, informando o ID **307942** e o código verificador **C9B2F384**.

Referência: Processo nº 1-1595/2020.

Docto ID: 307942 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO II

Acrescenta as tabelas abaixo ao anexo único, relativo a Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2021), da Lei Municipal nº 2.691/GP/2017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências.

Órgão 10 - Entidade 1 - Câmara Municipal de Jaru;

Programa: 0010 - Ações do Legislativo					
OBJETIVO: Atender a atividades do Legislativo Municipal, bem como as ações administrativas e abertura de vagas no serviços público.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1006	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	01.10	Unidade	1	220.000,00

Órgão 13 - Entidade 9 - Instituto de Previdência de Jaru - JARU- PREVI;

Programa 0009 - Previdência Própria - JARU-PREVI					
OBJETIVO: Gerenciar os recursos financeiros do Instituto de Previdência de Jaru aplicando em fundos de investimentos.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1028	Manutenção e Ampliação da Unidade	02.13	Unidade	1	17.200,00

Órgão 09 - Entidade 18 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Programa 0004 - Gestão Ambiental Sustentável					
OBJETIVO: Recuperação de mata ciliares, construção do aterro sanitario, organizar coleta seletiva de lixo, apoio aos ribeirinhos e pequenos produtores na preservação ambiental.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1010	Construção do Aterro Sanitário	02.16	Unidade	1	100.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF ;

Programa 0007 - Gestão Administrativa					
OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir apoio ao Recursos Humanos, Materiais Financeiros, Técnicos e Institucionais para execução das ações e gestão de políticas públicas do Governo.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1004	Construção do Complexo Administrativo	02.04	Unidade	1	2.410.000,00

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM;

Programa 0007 - Gestão Administrativa					
OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir apoio ao Recursos Humanos, Materiais Financeiros, Técnicos e Institucionais para execução das ações e gestão de políticas públicas do Governo.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
2017	Sinalização de Vias	02.09	Unidade	12	30.000,00

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde - Entidade 10 - Fundo Municipal de Saúde;

Programa 0001 - Saúde eficiente					
OBJETIVO: Promover mudanças na saúde pública, dirigindo-se a um ambiente onde se possa expressar os resultados alcançados e suas transformações por meio da governabilidade.					
Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
1030	Construção, Reforma, Ampliação de Bens Imóveis	02.11	Unidade	03	20.000,00
2073	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	02.11	Ano	1	5.667.237,25
2074	Alimentação e Nutrição	02.11	Mês	12	13.000,00
2075	Programa Saúde na Hora	02.11	Mês	12	778.685,80
2077	Programa Saúde Bucal	02.11	Mês	12	80.280,00
2345	Laboratório de Prótese Dentária	02.11	Mês	12	90.000,00

Órgão 03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Entidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa 0006 - Gestão e Cidadania					

OBJETIVO: Garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pelos serviços da proteção social básica e especial; assegurar o funcionamento da redesociassistencial de proteção social; qualificar os serviços e promover sua articulação com os programas; possibilitar a estruturação de unidades de desenvolvimento dos serviços sociassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente; conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendem aos critérios estabelecidos nas normativas; fortalecer o controle social, direitos da criança e do adolescente, idoso, pessoa com deficiência, juventude, igualdade racial, direitos humanos e outros pertinentes a políticas de garantia de direitos; atender programas, projetos e serviços dentro da política de segurança alimentar e nutricional.

Cód.	Ação	Und. Orçamentária	Produto	Meta Física	Valor Total (R\$)
2068	Apoio ao Projeto Bombeiro Mirim	02.03	Ano	1	100.000,00
2069	Apoio ao Projeto Polícia Militar Mirim	02.03	Ano	1	100.000,00
1015	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	02.03	Unidade	5	110.000,00
2031	Contrapartida de Convênios Diversos	02.03	Unidade	3	20.000,00
2043	Proteção Social Básica	02.03	Mês	12	56.000,00
2072	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	02.03	Mês	12	309.090,76
2073	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	02.03	Mês	12	659.209,08
2076	Programa de Proteção Social Especial	02.03	Mês	12	21.166,44
2078	Manutenção do Espaço de Convivência do Idoso	02.03	Mês	12	147.800,00
2079	Manutenção da Capela Mortuária Municipal	02.03	Mês	12	255.500,00

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 12 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
 Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/11/2020 às 15:11, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **312118** e o código verificador **23B86093**.

Referência: [Processo nº 1-1595/2020](#).

Docto ID: 312118 v1